



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

C M V R	Proc. Nº	1113/24
	Fls. Nº	25
	<i>Paulo Almeida</i>	
	Funcionário	

Processo Administrativo nº 1113/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando o despacho da Divisão de Licitação e amparado no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, decido pela contratação da empresa 12.488.666 Neyvaldo de Oliveira Pereira no valor total de R\$59.980,00, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/21.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2025.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE